



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	10000000649/13	14/11/2013 10:19:59	NUCLEO CAXAMBÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00144515-4 / EMPRESA DE EXTRAÇÃO DE PEDRAS SÃO TOMÉ LT	2.2 CPF/CNPJ: 19.835.172/0001-03	
2.3 Endereço: FAZENDA BOA VISTA, 0	2.4 Bairro:	
2.5 Município: SAO TOME DAS LETRAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00144515-4 / EMPRESA DE EXTRAÇÃO DE PEDRAS SÃO TOMÉ LT	3.2 CPF/CNPJ: 19.835.172/0001-03	
3.3 Endereço: FAZENDA BOA VISTA, 0	3.4 Bairro:	
3.5 Município: SAO TOME DAS LETRAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda da Serra	4.2 Área Total (ha): 30,3539		
4.3 Município/Distrito: SAO TOME DAS LETRAS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 21500	Livro: 2-RG	Folha: 010	Comarca: TRES CORACOES
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 503.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.601.300	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,52% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	30,3539
Total	30,3539
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			5,2073	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			5,2073	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				5,2073
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Rupestre				5,2073
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	503.500	7.601.300
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração	Pilha de Rejeito/estéril			5,2073
Total				5,2073
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:muita baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

O empreendimento Empresa de Extração de Pedras São Thomé Ltda. - ME, CNPJ 19.835.172/0001-03 localizado na zona rural do município de São Thomé das Letras protocolou processo de intervenção ambiental junto a SUPRAM SM para a sua regularização.

O processo de DAIA nº 01213/2012 foi formalizado na SUPRAM SM dia 02/03/2012 acompanhado do processo de licenciamento ambiental no qual o empreendedor solicita intervenção ambiental para supressão de vegetação com o objetivo de alocar uma pilha de rejeito/estéril e uma estrada de conexão totalizando uma área de 5,20 hectares.

Os estudos foram apresentados pela responsável técnica Claudia Maria Neder Engenheira Florestal registro CREA-MG 04.0.000054470 ART Nº 14201200000000465869.

2. Caracterização do empreendimento

O imóvel denominado Fazenda da Serra está localizado na zona rural do município de São Thomé das Letras, e encontra-se registrado em cartório da comarca de Três Corações sob 3 matrículas distintas sendo elas:

Matrícula Nº 21500 com área de 30,35 ha

Matrícula Nº 21137 com área de 17,28 ha

Matrícula Nº 21505 com área de 27,28 ha

Perfazendo o total de 76,72 hectares todas com o nome de Fazenda da Serra. As áreas de Reserva Legal se encontram devidamente averbadas conforme documentos apresentados.

O acesso a área da mineração já encontra-se implantado e é constituído de estrada de terra. O acesso a área de disposição de estéril será implantado sendo construído com a utilização do próprio material estéril extraído da lavra.

Será definido no terreno a linha limite de avanço da pilha, de acordo com o proposto no projeto. Esta linha deverá ser marcada no terreno com marcas visíveis, podendo ser utilizado blocos de rocha quartzítica. Após a demarcação desta linha será iniciado o lançamento de material estéril.

A disposição será interrompida assim que o pé do talude superior atingir uma distância mínima de 5 metros da crista do talude inferior, visando a preservação da bermas de segurança.

Sempre que o talude atingir a altura de 8 m, será reservado o espaço plano para a formação da bermas, 5 m a partir da crista do talude no sentido transversal, formando-se uma leira em toda a extensão longitudinal da pilha.

As bermas serão inclinadas para o interior do depósito (inclinação 2%), e longitudinalmente, para as extremidades (inclinação 2%).

A pilha será implantada na porção inferior da área de forma a comprometer o mínimo possível a jazida de quartzito. Está prevista a utilização de uma área de 5,2073 hectares para implantação da pilha, área esta a ser ocupada no decorrer da vida útil da jazida, estimada em 70 anos.

A capacidade de armazenamento total da pilha será de 1.700.000 m³, suficientes para armazenar todo o material estéril gerado na jazida, previsto em 1400.000 m³. Desta forma a vida útil da pilha será a mesma da jazida, 70 anos.

Será feito o trabalho de revegetação da pilha e de outras áreas degradadas (frente de lavra e estradas), visando a cobertura vegetal para os taludes da pilha e evitando a ação de processos erosivos provocados por água pluvial e ventos, assim como a construção e manutenção de bacias de contenção ao longo do terreno.

3. Autorização para Intervenção Ambiental

Conforme apresentado nos estudos o local de implantação da pilha de rejeito encontra-se um solo predominantemente litólico (quartzito), onde está presente a tipologia de campo rupestre em estágio inicial de regeneração. Nestes campos a vegetação encontrada é de um estrato herbaçoso-graminoso com solo raso e presença de arbustos que não ultrapassam os 2,5 metros de altura. É grande a predominância de plantas herbáceas e arbustivas como a candeia (*Vanillosmopsis erythropappa*), pau-de-candeia (*Eremanthus incanus*), *Clusia* sp., embaúba (*Cecropia* sp.), *Piper* sp., aroirinha (*Lithraea molleoides*), quaresminhas (*Tibouchina* sp. E outras spp. Indeterminadas), macela (*Achyrocline satureioides*), murici (*Byrsonima* sp.), vassourinhas (*Baccaris* spp., *Vernonia* sp.) araçá (*Psidium* sp.), cereja-do-campo (*Eugenia* sp.) entre outras.

Em terrenos mais planos, se acumula algum solo (com espessura de 2 metros), formam uma mata de altitude, de porte baixo e bem fechada. Aí, são comuns as Bromeliaceae epífitas como *Tillandsia* sp. e *T. usneoides*. No solo, em locais abertos e bem ensolarados, por vezes pedregosos e arenosos, é comum observar indivíduos das famílias Xyridaceae e Eriocaulaceae, juntamente com diversas espécies de capins e algumas Cyperaceae.

Destacam-se ainda nesta paisagem as comunidades de canelas-de-ema (*Vellozia compacta*, *Vellozia* sp.) que formam grandes aglomerados por sobre as lages rochosas, geralmente acompanhadas de *Dychia minarum* (Bromeliaceae) e colônias de diversas

orchidaceae rupestres (gênero Pleurotalilis, Laelia, Bulbophyllum, Epidendrum aquilinum). A presença do capim gordura (Melinis minutiflora), é uma constante e contribui para a disseminação de incêndios nesses campos durante os períodos de estiagem, o que causa grandes impactos nas populações das espécies rupestres nativas.

A área solicitada é de 5,2073 hectares e servirá para alocação da pilha de rejeito/estéril e seu acesso na área do empreendimento.

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado para execução na área destinada a receber as medidas compensatórias foi considerado satisfatório, atendendo o disposto na DN 76/2004.

4. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A atividade de extração de quartzito é responsável pela geração de grande impacto ambiental. O impacto visual é comum a todo tipo de atividade de mineração, no entanto, as características geomorfológicas das ocorrências de rochas quartzíticas contribuem para agravar o impacto ambiental. A serra de São Thomé se destaca topograficamente na região, sendo visualizada de grandes distâncias. A atividade de extração suprime a vegetação e expõe a rocha Quartzítica de coloração esbranquiçada, provocando um contraste muito grande. Como a atividade de extração ocorre na porção superior da serra, os efeitos da atividade são observados de longe em forma de grandes manchas esbranquiçadas.

Proposta de medidas mitigadoras

Frente de lavra

As frentes de lavra desativadas deverão ser preenchidas com a utilização de material estéril, procurando recompor a topografia original. O material estéril deverá ser recoberto com solo orgânico local. Deverá ser efetuado no período chuvoso o lançamento de sementes de candeia e o plantio de mudas de candeia.

Pilha de estéril

As pilhas de estéril deverão ser construídas e operadas seguindo as orientações contidas no projeto. As plataformas individuais deverão apresentar altura máxima de 8 metros, taludes com 37º de inclinação e bermas com 5 metros de largura e mergulhando cerca de 2 % para o seu interior e para as extremidades. A pilha de estéril deverá ser recoberta concomitante ao seu avanço. Primeiramente deverá ser feito um pré-recobrimento que consiste em recobrir o talude com material estéril fino com o objetivo de preencher os espaços vazios entre os blocos. Depois de efetuado o pré-recobrimento com material estéril fino, deverá ser feito o recobrimento final com o lançamento de solo orgânico local. Deverá ser efetuado no período chuvoso o lançamento de sementes de candeia e o plantio de mudas de candeia.

Serão implantadas as bacias de contenção ao longo do terreno no local de implantação da pilha de rejeito e estrada de acesso evitando-se o desencadeamento de processos erosivos.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental na área de 5,2073 hectares para a implantação de uma pilha de rejeito/estéril e uma estrada de acesso para a Empresa de Extração de Pedras São Thomé Ltda.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Sul de Minas ou pelo Superintendente.

6. Sugestão de Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses.

O empreendedor terá o prazo de 48 meses para iniciar o processo de construção da pilha.

1. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Apresentar relatório técnico-fotográfico da área de implantação da pilha de rejeito ressaltando as medidas de controle aplicadas, com frequência anual.

2. O impacto geológico e ambiental gerado na atividade mineradora é de natureza não mitigável e caracterizado como significativo impacto ambiental, uma vez que o bem mineral extraído é um recurso natural não renovável e os aspectos topográfico e paisagístico não voltarão a ser como os originais, o que enseja a compensação ambiental conforme a Lei nº 9.985/2000 (SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), c/c Decreto 45.175/2009, bem como, pela Deliberação Normativa 94/2006.

Como medida compensatória a empresa deverá procurar o Instituto Estadual de Florestas/ Gerência de Compensação Ambiental - IEF/GECAM para o cumprimento da compensação ambiental, de acordo com o art. 11 e seguintes do Decreto 45.175/2009,

figurando como condicionante desta Licença.

Prazo de 90 dias para apresentar o protocolo feito na gerência de compensação ambiental em Belo Horizonte.

Visando subsidiar o Núcleo de Compensação Ambiental, seguem listados abaixo os impactos decorrentes da instalação e da operação do empreendimento, estes já analisados, juntamente com suas medidas mitigadoras, em fase anterior do licenciamento ambiental do empreendimento:

- " Decapeamento do solo reduzindo a permeabilidade e aumentando o escoamento superficial podendo favorecer o surgimento de processos erosivos;
- " Geração de resíduos sólidos;
- " Emissão de poeira e ruído;
- " Impacto visual;
- " Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar;
- " Emissão de gases que contribuem efeito estufa.

*Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

O imóvel denominado Fazenda da Serra está localizado na zona rural do município de São Thomé das Letras, e encontra-se registrado em cartório da comarca de Três Corações sob 3 matrículas distintas a serem afetadas sendo elas:

Matrícula Nº 21500 com área de 30,35 ha
Matrícula Nº 21137 com área de 17,28 ha
Matrícula Nº 21505 com área de 27,28 ha

Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais): O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Apresentar relatório técnico-fotográfico da área de implantação da pilha de rejeito ressaltando as medidas de controle aplicadas, com frequência anual.
2. Como medida compensatória a empresa deverá procurar o Instituto Estadual de Florestas/ Gerência de Compensação Ambiental - IEF/GECAM para o cumprimento da compensação ambiental, de acordo com o art. 11 e seguintes do Decreto 45.175/2009. Prazo de 90 dias para apresentar o protocolo feito na gerência de compensação ambiental em Belo Horizonte.

*Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1.225.590-7

RONALD GOMES DA SILVA - MASP: 11532181

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 30 de março de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Controle Processual 284/2013

Análise ao processo n.º 10000000649/13 que tem por objeto a Supressão de Vegetação Nativa.

Relatório

Foi requerido pela Empresa de Extração de Pedras São Tomé., inscrito no CNPJ sob o nº 19.835.172/0001-03, a autorização para supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração para fins de alocar uma pilha de rejeito/estéril e uma estrada de conexão.

O empreendimento se localiza em três imóveis, matrículas Nº 21500 com área de 30,35 há; Nº 21137 com área de 17,28 há e Nº 21505 com área de 27,28ha. Todas as áreas possuem suas reservas legais averbadas.

É o relatório, passo à análise.

Análise

Trata-se de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa da fisionomia vegetal campo rupestre em estágio inicial de

regeneração natural, inserida no Bioma Mata Atlântica.

A Lei 11.428/06 permite a supressão de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica, quando inicial seu estágio de regeneração, para o uso alternativo do solo, impondo somente a condicionante de que o Estado da Federação em que ocorrerá a supressão possua 5% (cinco por cento) de seu remanescente vegetacional.

"Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas."

O Estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais, elaborado pelo laboratório de Estudo e Manejo Florestal da Universidade Federal Lavras - UFLA verificou que o Estado possui mais de 5% (cinco por cento) de remanescente do Bioma Mata Atlântica.

Conclusão

Assim, não há impedimento jurídico para a supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração.

Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA, de conformidade com a Resolução Conjunta SEMA/IEF Nº 1.905/2013.

Deverá ser recolhida a Taxa Florestal após sua tramitação pela COPA.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA - 89518 _____

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 14 de novembro de 2013



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA REQUERIDA

Lat: -21.687043 Lng: -44.975434



Camadas



Relatório Ambiental



Desenho

